

LEI Nº 534

Dispõe aquisição de móveis e utensílios para a Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir móveis e utensílios para a Câmara Municipal, podendo despendar até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º. A despesa a que se refere o artigo anterior correrá pela dotação 8-00-2, do orçamento para o exercício de 1959.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1959.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 29 de novembro de 1958.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT